





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
Fone: 55 3643-1011  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 843/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.061/2020 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.067/2020, para contemplar a atividade “2.072 Ações do Consórcio Comaja na Média e Alta Complexidade” com a seguinte dotação orçamentária:

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social Hab. e Saneamento		
Unidade:	01 Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 Saúde		
Subfunção			
:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	0104 Atenção Média e Alta Complexidade		
	2.072 Ações do Consórcio Comaja na Média e Alta		
Proj./Ativ.	Complexidade		
			100.000,0
Elemento:	3.3.93.39.00.00.00.00001 Outros Serv. Terceiros – PJ	R\$	0

**Art. 6º** Servirá de recurso ordinário denominado LIVRE (0001) para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo quinto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

a) Mediante Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal de Saúde e Plano de Ação nº 09/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

b) pelo excesso financeiro conforme demonstrativo da razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº 1.067/2020.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS,  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Maria Alice da Costa Beber Goi,  
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.